



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 31, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1998

O **MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que, no processo TST nº 51.748/96.5, a Livraria América do Sul Ltda ME, CGC 32.928.244/0001-25, deixou de honrar o compromisso assumido com o Tribunal Superior do Trabalho na modalidade licitatória "Convite" nº 182/96, uma vez que não entregou o material, objeto do Empenho nº 97NE00192, de 13.02.97, vinculado ao processo TST nº 51.748/96.5,

RESOLVE:

1 - Rescindir unilateralmente o contrato com a Livraria América do Sul Ltda. ME., nos termos dos arts. 77, 78 *caput* e inciso I, e 79 *caput* e inciso I;

2 - Aplicar à contratada MULTA no valor de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) ou 5,60 UFIR's, nos termos do item 3, subitem 3.1.2 do Instrumento Convocatório, além do art. 87 *caput* e inciso II da Lei 8.666/93;

3 - Declará-la INIDÔNEA para licitar com a Administração Pública, nos termos do item 3, subitens 3.1 e 3.1.5 do Instrumento Convocatório, bem como do art. 87 *caput* e inciso IV da Lei 8.666/93;

4 - Facultar à interessada a apresentação de: a) recurso da penalidade de multa, bem como da rescisão do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 *caput*, inciso I, alíneas "e" e "f" e §§ 1º e 4º, b) pedido de reconsideração da Declaração de Inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 109 *caput*, inciso III, sendo ambos os prazos contados a partir da publicação deste Ato no DOU, nos termos do art. 110 *caput* e Parágrafo único da Lei 8.666/93, protocolizados e dirigidos ao Tribunal;

5 - Conceder vista dos autos constantes do Processo TST nº 51.748/96.5, na conformidade do art. 109, § 5º da Lei retrocitada, estando ele, para tanto, disponível na Secretaria Administrativa deste Tribunal, localizada à Praça dos Tribunais Superiores, Bloco "D", Edifício Sede, 1º andar, sala 117, de segunda a sexta-feira, de 8 às 18 horas.

ERMES PEDRO PEDRASSANI

(Of. nº 20/98)